



VOTAÇÃO		
Data	Resultado	
26-05-03	Ap. por unanimidade	
OBSERVAÇÕES		
	Data	Resultado
R. U.	22/04	Ap. por 8x2
Vistas:		
Outros:		

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ

PROJETO DE LEI Nº 2.073, DO EXECUTIVO.

COMISSÕES PERMANENTES DE

CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.
FINANÇAS, ORÇAMENTO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE.
EDUCAÇÃO, SAÚDE PÚBLICA E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

PROCESSO Nº 468/03 DATA 17 / 04 / 2003

MOVENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

OBJETO: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL
NO VALOR DE R\$ 2.000,00, POR REDUÇÃO DE DOTAÇÃO.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, nº 500 - Fone/Fax 052-1790
Fone 052-5483 - E-mail: camarabutiá@terra.com.br

A T O N.º 483/2003.

INCLUI, O PROJETO DE LEI
N.º 2.073, DO EXECUTIVO, NA PAUTA
DOS TRABALHOS.

Ver. MANOEL JOSEFINO VIANA DA ROSA
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, no uso de suas atribuições legais e na forma regimental, de conformidade com o artigo 34, inciso I, letra T, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, inclui na pauta dos trabalhos, o Projeto de Lei n.º 2.073, do Executivo.

Outrossim, a Presidência, usando das atribuições que lhe confere o artigo 49, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, encaminha o Projeto, para as Comissões, afim de na forma regimental receber o parecer das mesmas.

Sala das Sessões, 22 de abril de 2003.

Ver. MANOEL JOSEFINO VIANA DA ROSA
Presidente

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 22 de abril de 2003.

Ver. ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA
1.º SECRETÁRIO

* PRESERVE A VIDA. SEJA UM DOADOR *



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

Butiá, 16 de abril de 2003.

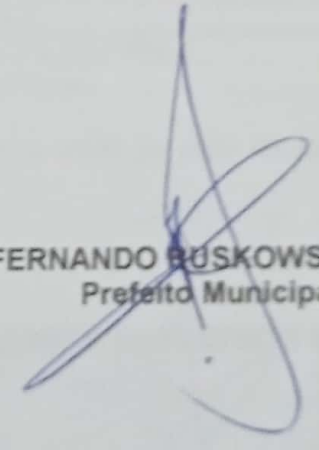
SENHOR PRESIDENTE:

Pela presente, estamos encaminhando a essa Casa Legislativa, o Projeto de Lei em anexo, que abre Crédito Especial no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

Senhor Presidente e Senhores vereadores, o Crédito Especial ora solicitado, visa atender o Plano de Contas do TCE; abre nova rubrica, para atendermos as necessidades do Município.

Isto posto, Senhor Presidente e Senhores Vereadores, rogamos pela apreciação e aprovação do presente Projeto de Lei em Regime de Urgência.

Atenciosamente,



FERNANDO BUSKOWSKI LOPES
Prefeito Municipal

Bx m
22.04.03
h.v. ap.
8x2



APROVADO
Em 26/05/03
Fernando Lopes
Presidente

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

H m 26.05.03
ap. Jm.

PROJETO DE LEI Nº 2073/2003

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 2.000,00, POR REDUÇÃO DE DOTAÇÃO.

FERNANDO RUSKOWSKI LOPES, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), sob a seguinte classificação orçamentária:

ORÇÃO 10 – SEC. MUN. DE TRAB., CIDAD. E ASSIST. SOCIAL.....	R\$ 2.000,00
Orç. 01 – Sec. Mun. de Trab., Cidadania E Assist. Social.....	R\$ 2.000,00
Atividade 2.116 – Manutenção da Sec. de Trab., Cidadania e Assist. Social.....	R\$ 2.000,00
3.90.39.26.00.00 – Aluguéis de Móveis, Imóveis e Equipamentos.....	R\$ 2.000,00

Art. 2º - Servirá para cobertura do Crédito Especial solicitado, a redução da seguinte dotação:

ORÇÃO 10 – SEC. MUN. DE TRAB., CIDAD. E ASSIST. SOCIAL.....	R\$ 2.000,00
Orç. 01 – Sec. Mun. de Trab., Cidadania E Assist. Social.....	R\$ 2.000,00
Atividade 2.116 – Manutenção da Sec. de Trab., Cidadania e Assist. Social.....	R\$ 2.000,00
3.90.36.02.00.00 – Aluguéis de Imóveis Direto c/pessoas Físicas.....	R\$ 2.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em 17/05/03
Fernando Lopes
FERNANDO RUSKOWSKI LOPES
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
n.

Araújo Gonçalves Perelló
ARAJÚ GONÇALVES PERELLÓ
Procurador do Município



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, nº 580 - Fone/Fax 652-1780
Fone 652-5483 - E-mail: camarabutia@terra.com.br

Comissão Permanente de
EDUCAÇÃO, SAÚDE PÚBLICA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Processo n.º: 468/2003

Parecer n.º :

Data 17 / 04 /2003

Referência : PROJETO DE LEI nº 2073/2003

Presidente: JOSE CARLOS MENEZES DA SILVEIRA

Após análise do Projeto em referência constatou-se que o projeto está APTO a ser votado pelo plenário desta Casa Legislativa.

Butiá, 23/05/03

Presidente/Relator

" PRESERVE A VIDA. SEJA UM DOADOR "



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, nº 580 - Fone/Fax 652-1780
Fone 652-5483 - E-mail: camarabutia@terra.com.br

COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE.


PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 2073/2003 DO EXECUTIVO MUNICIPAL

ASSUNTO: ABERTURA DE CREDITO ESPECIAL

A comissão permanente de finanças, orçamento, fiscalização e controle, analisando o Projeto de Lei 2073 do Executivo quanto ao aspecto orçamentário e financeiro para o presente Parecer Favorável, estando o mesmo apto a ser discutido e votado pelo plenário Legislativo. Informamos aos nobres pares desta Casa Legislativa que o referido projeto deve ser objeto de Crédito Especial, tendo em vista que com a nova classificação orçamentária adotada pelo Tribunal de Contas do Estado, o Orçamento Anual já aprovado por esta Casa abre as dotações de forma geral, deixando para especificar as dotações de acordo com as necessidades da administração, este recurso possibilita que não haja no orçamento uma grande quantidade de rubricas com valores orçados extremamente simbólicos.

É O PARECER!

Sala das Sessões, 12 de maio de 2003.


Vereadora **GLÁDIS MARIA M. MENEZES**
RELATORA



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, nº 580 - Fone/Fax 652-1780
Fone 652-5483 - E-mail: camarabutiá@terra.com.br

P

Comissão Permanente de

CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Processo n.º: 468/2003

Parecer n.º:

Data. 17 / 04 /2003

Referência : PROJETO DE LEI nº 2073/2003

Presidente: CARLOS MARIOS G. SCHNADELBACH

Após análise do Projeto em referência constatou-se não apresenta vício de inconstitucionalidade, estando portanto APTO a ser votado pelo plenário desta Casa Legislativa.

Butiá, 22/04/03

Bozza
Carvalho

Presidente/Relator

anda S. P. P. P.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, nº 580 - Fone/Fax 652-1780
Fone 652-5483 - E-mail: camarabutia@terra.com.br

COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE.

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 2073/2003 DO EXECUTIVO MUNICIPAL

ASSUNTO: ABERTURA DE CREDITO ESPECIAL

A comissão permanente de finanças, orçamento, fiscalização e controle, analisando o Projeto de Lei 2073 do Executivo quanto ao aspecto orçamentário e financeiro exara o presente Parecer Favorável, estando o mesmo apto a ser discutido e votado pelo Plenário Legislativo. Informamos aos nobres pares desta Casa Legislativa que o referido projeto deve ser objeto de Crédito Especial, tendo em vista que com a nova classificação orçamentária adotada pelo Tribunal de Contas do Estado, o Orçamento Anual já aprovado por esta Casa abre as dotações de forma geral, deixando para especificar as dotações de acordo com as necessidades da administração, este recurso possibilita que não haja no orçamento uma grande quantidade de rubricas com valores orçados extremamente simbólicos.

É O PARECER!

Sala das Sessões, 12 de maio de 2003.

Vereadora GLÁDIS MARIA M. MENEZES

RELATORA



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ

Rua do Comércio, nº 580 - Fone/Fax 652-1780
Fone 652-5483 - E-mail: camarabutia@terra.com.br

AUTÓGRAFO n.º 468/03 .

PROJETO DE LEI N.º 2.073, DO EXECUTIVO.
DATA; 26 de maio de 2003

Ver. MANOEL JOSEFINO VIANA DA ROSA , Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, no uso de suas atribuições legais, **DECLARA** que, nesta, data, esta Casa Legislativa , **APROVOU** em sessão ordinária, o Projeto de Lei n.º 2.073, do Executivo ,por unanimidade.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Em , 26 de maio de 2003

Ver. MANOEL JOSEFINO VIANA DA ROSA
Presidente